



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

### INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Diretor do Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina – DETRAN/SC, a adoção de providências para habilitar os Centros de Formação de Condutores (CFCs) à realização dos procedimentos de coleta de dados dos candidatos à Carteira Nacional de Habilitação e de outros documentos expedidos pelo referido órgão.

A Comissão de Assuntos Municipais da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que: Deputado/A Deputada que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

– os Centros de Formação de Condutores (CFCs) exercem função essencial no processo de formação, capacitação e avaliação de novos condutores, sendo agentes diretamente vinculados à política pública de segurança no trânsito;

– dados operacionais dos órgãos de trânsito indicam que a centralização dos procedimentos de coleta de dados biométricos e documentais pode gerar gargalos administrativos, aumento no tempo de espera e sobrecarga das estruturas do DETRAN, especialmente em municípios de médio e pequeno porte;

– a ampliação da atuação dos CFCs, mediante habilitação específica e observância das normas técnicas e de segurança estabelecidas pela Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN), tem potencial para promover maior eficiência administrativa, descentralização dos serviços, redução de filas e melhoria do atendimento aos cidadãos;

– compete ao DETRAN/SC, no exercício de seu poder regulamentar e de polícia administrativa, disciplinar, autorizar e fiscalizar os procedimentos relacionados à formação de condutores, à coleta de dados e à emissão de documentos no âmbito do Estado de Santa Catarina; e

– a indicação do próprio DETRAN/SC de que desenvolve estudo para adoção da prática, que já é realidade em outros estados.

**requer** que seja encaminhada ao Diretor do Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina – DETRAN/SC a seguinte Indicação:

**A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição da Comissão de Assuntos Municipais, que sugere a Vossa Excelência a adoção de providências normativas e administrativas para habilitar os Centros de Formação de Condutores (CFCs) à realização dos procedimentos de coleta de dados dos candidatos à Carteira Nacional de Habilitação e de outros documentos expedidos pelo DETRAN/SC. Atenciosamente, Deputado Júlio Garcia – Presidente.**

Sala das Sessões,

Deputado Tiago Zilli  
Presidente da Comissão de Assuntos Municipais



**ELEGIS**  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Minotto**, em  
11/02/2026, às 19:00.

---



**ELEGIS**  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José de  
Abreu**, em 12/02/2026, às 16:24.

---



**ELEGIS**  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Matheus Andreis  
Cadorin**, em 12/02/2026, às 13:10.

---



**ELEGIS**  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Napoleão Bernardes  
Neto**, em 11/02/2026, às 15:11.

---



**ELEGIS**  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Zilli**, em  
11/02/2026, às 14:52.

---